República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2711.09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 52.245,87(cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0020.1042 - IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR;
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente(973)..R$ 52.245,87
SUB TOTAL .....R$ 52.245,87
T O T A L .....R$ 52.245,87

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Financeiro 2022 (recurso da Portaria do Governo do Estado RS/SES N° 395/2022 - Rede Bem Cuidar/RS) .....R$ 52.245,87
SUB TOTAL .....R$ 52.245,87
T O T A L .....R$ 52.245,87

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 14 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO MANINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento